



ID: 106979

REQUERIMENTO

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, respeitadas as formalidades legais, que seja oficiada à ENEL Distribuição São Paulo que adote as devidas providências quanto à manutenção e zeladoria do terreno de sua propriedade localizado na Rua Japão, ao lado do nº 153, no bairro Jardim São Luis. O referido imóvel encontra-se necessitando de serviços urgentes de conservação, Poda drástica e manutenção das árvores existentes no local; Capinagem e remoção da vegetação excessiva; Limpeza geral de toda a área do terreno; Reconstrução e adequação da calçada, garantindo acessibilidade e segurança aos pedestres.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária em razão das condições precárias em que se encontra o terreno de propriedade da ENEL, localizado na Rua Japão, ao lado do nº 153, no bairro Jardim São Luis. O local apresenta vegetação excessivamente alta, árvores sem a devida manutenção, acúmulo de resíduos e calçada deteriorada, fatores que vêm causando transtornos e preocupações constantes aos moradores e transeuntes da região. A falta de capinagem e limpeza adequada favorece a proliferação de insetos, animais peçonhentos, roedores e outros vetores de doenças, colocando em risco a saúde pública e comprometendo a qualidade de vida da população residente nas proximidades. Além disso, o mato alto contribui para a sensação de abandono do espaço, podendo servir como esconderijo para práticas ilícitas e aumentando a insegurança dos moradores. Outro ponto de grande relevância refere-se às árvores existentes no terreno, que necessitam de poda e manutenção adequada. Galhos excessivamente grandes ou comprometidos podem representar risco de queda, especialmente durante períodos de chuvas intensas e ventos fortes, colocando em perigo pedestres, veículos e imóveis vizinhos, além de poderem interferir na rede elétrica e ocasionar interrupções no fornecimento de energia. A reconstrução e adequação da calçada também são medidas indispensáveis, uma vez que o passeio público encontra-se em condições inadequadas para a circulação segura dos pedestres. Tal situação prejudica especialmente idosos, pessoas com deficiência, gestantes e crianças, comprometendo a acessibilidade e aumentando o risco de acidentes. Cabe destacar que a manutenção periódica de áreas pertencentes à concessionária demonstra responsabilidade social e compromisso com a comunidade, contribuindo para a valorização



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



do espaço urbano, a preservação do meio ambiente e a promoção de melhores condições de segurança, mobilidade e bem-estar para todos. Diante do exposto, solicitamos que a ENEL Distribuição São Paulo realize, com a máxima urgência, os serviços de poda das árvores, capinagem, limpeza geral e reconstrução da calçada, atendendo a uma demanda legítima da população local e garantindo a adequada conservação do referido imóvel. Certos da atenção e do compromisso dessa concessionária com a comunidade, aguardamos as providências cabíveis com a maior brevidade possível.

Plenário Antônio Branco, 24 de junho de 2026.

Josildo Ribeiro da Silva
Josildo Ribeiro
Tesoureiro
MDB



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003900370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003900370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Josildo Ribeiro da Silva** em **24/06/2026 16:31**

Checksum: **BEDF81DABF62BBF879F779BD17687343D1342DCAD46299CBC6B4EC9756332AE8**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300036003900370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.